

R E G I Ã O A U T Ó N O M A D O S A Ç O R E S

ASSEMBLEIA REGIONAL DOS AÇORES

Relatório e Parecer da Comissão  
do Plano Economia e Finanças acer  
ca da proposta de lei sobre Recei  
tas do Fundo de Desemprego cobra  
das na Região.

A Comissão reunida na cidade da Horta no dia 14 de Junho,  
é do seguinte parecer:

- 1 - A proposta de lei agora apresentada é um documento  
que encontra perfeito enquadramento nas alíneas c) e  
f) do artigo 229º da Constituição e no Estatuto Pro-  
visório.
- 2 - Porque se trata de um serviço periférico e porque só  
a Assembleia da República tem competência para alte-  
rar o próprio sistema fiscal daí a razão da apresen-  
tação desta proposta de lei nos termos do artigo 229º  
alínea c).
- 3 - Não prejudica esta proposta de lei o regime geral e  
os especiais do subsídio de desemprego em vigor no  
País e criados pelos decretos lei nºs 269/76 e 183/77.
- 4 - Ser de eliminar a alínea b) do artigo 5º por desne-  
cessário.

Face ao exposto nos números anteriores a Comissão, por  
unanimidade, dá o seu parecer favorável à aprovação da presente pro-  
posta de lei.

Horta, 14 de Junho de 1977

O Relator

Costa

O Presidente

Francisco